



REUNIÃO	22ª Reunião Ordinária CEP-CAU/BR.
ITEM DE PAUTA	<i>Proposta do CAU/GO à CEP-CAU/BR para elaboração de resolução que dispõe sobre placas de identificação de arquitetos e urbanistas em projetos, obras e demais serviços, nos termos do art. 14 da Lei 12.378, de 2010.</i>
ASSUNTO	Aprovação e encaminhamento.

DELIBERAÇÃO CEP-CAU/BR Nº 26/2013

A Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CEP-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília (DF), na sede do CAU/BR, nos dias 21 e 22 de novembro de 2013, no uso das competências estabelecidas nos artigos 50 e 51 do Regimento Geral do CAU/BR;

Após análise do parecer do conselheiro Paulo Ormindo à CEP-CAU/BR acerca da proposição do CAU/GO referente à elaboração de resolução que dispõe sobre placas de identificação de arquitetos e urbanistas em projetos, obras e demais serviços,

DELIBEROU:

Por unanimidade,

- 1) aprovar o parecer do conselheiro Paulo Ormindo, que recomenda à CEP-CAU/BR a elaboração de resolução que dispõe sobre placas de identificação de arquitetos e urbanistas em projetos, obras e demais serviços; e
- 2) estabelecer que a atividade deverá ser realizada nos meses de janeiro e fevereiro de 2014.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2013.



ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Coordenador



GILMAR SCARAVONATTI
Coordenador Adjunto

RAIMUNDO LOPES PEREIRA
Membro



RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUZA
Membro



SILVIO CARVAJAL FEITOSA
Membro